



RIO AVE FC FUTEBOL SAD



Relatório e Contas 2024|2025

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Caras e caros acionistas,

O exercício económico de 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 representa um momento determinante na história recente da Rio Ave FC – Futebol, SAD.

Este foi o primeiro exercício completo após a transformação da sociedade em Sociedade Anónima Desportiva, processo concretizado a 31 de maio de 2024 e que marcou o início de uma nova etapa de desenvolvimento, modernização e sustentabilidade futura do projeto desportivo e empresarial do Rio Ave FC.

No decorrer do período em análise, a sociedade prosseguiu um ambicioso plano estratégico centrado na sua consolidação estrutural e competitiva, com foco na construção de bases sólidas para garantir o crescimento sustentado da organização.

O resultado líquido negativo registado no exercício reflete precisamente esta fase de investimento e transformação, conjugando-se dois fatores essenciais: (i) um esforço de investimento expressivo na construção de um plantel competitivo e valorizável para o futuro, e (ii) a ausência de alienação de ativos no futebol profissional, instrumento que, em períodos anteriores, assumiu relevância no equilíbrio económico-financeiro.

A Administração entendeu que o contexto competitivo e o projeto desportivo em curso justificavam a preservação do valor desportivo do plantel, privilegiando a estabilidade e a consolidação da equipa principal.

Paralelamente, destaca-se o reforço significativo do ativo intangível da sociedade, decorrente da aquisição de direitos económicos e desportivos de atletas com elevado potencial de valorização, que permitirá a médio prazo a realização de mais-valias futuras.

Em simultâneo, foi desenvolvido um importante esforço de investimento nas infraestruturas e condições de trabalho do departamento de futebol, bem como um plano rigoroso de regularização de passivos e de cumprimento das obrigações perante fornecedores, parceiros e demais stakeholders.

A Administração definiu como prioridade reforçar a credibilidade e a solidez financeira da sociedade, promovendo o saneamento progressivo de responsabilidades e reduzindo assimetrias acumuladas de ciclos anteriores.

O impacto financeiro temporário associado a este ciclo de investimento ficou igualmente enquadrado pelo forte compromisso dos acionistas, refletido no aumento do capital próprio por via da realização de prestações suplementares de capital, reforçando a confiança depositada no projeto e assegurando os meios necessários ao cumprimento das responsabilidades operacionais e estratégicas da sociedade.

Este conjunto de medidas, embora penalizador no curto prazo, é essencial para garantir um futuro sustentável e competitivo para o Rio Ave FC – Futebol, SAD.

As ações desenvolvidas demonstram uma gestão responsável, orientada para a estabilidade estrutural, a valorização do ativo desportivo e o crescimento futuro da sociedade.

A Administração mantém plena confiança no percurso iniciado e está convicta de que o investimento realizado produzirá frutos nos próximos exercícios, traduzindo-se em resultados operacionais positivos, reforço do capital próprio e valorização patrimonial.

Com uma estrutura profissional reforçada, uma estratégia financeira prudente e um projeto desportivo consolidado, a Rio Ave FC – Futebol, SAD encontra-se preparada para encarar o futuro com ambição, rigor e responsabilidade.

Cientes dos desafios e oportunidades inerentes ao setor, reafirmamos o compromisso com a sustentabilidade financeira, a transparência na gestão e a excelência competitiva, certos de que o caminho agora consolidado permitirá alcançar os objetivos estratégicos definidos para os próximos anos, honrando a história do clube e o orgulho dos seus adeptos, parceiros e comunidade.

Presidente do Conselho de Administração

Alexandrina Cruz

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

Introdução:

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e apresenta uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Rio Ave Futebol Clube – Futebol, SAD, procedendo a uma análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados e da sua posição financeira, em conformidade com a dimensão e complexidade da atividade, incluindo a descrição dos principais riscos e incertezas que a afetam.

Sendo o primeiro ano de um novo ciclo societário e desportivo, a gestão enfrentou desafios relevantes: consolidação de estruturas, ajustamento de processos e disciplina financeira num contexto macroeconómico exigente. Foram privilegiadas decisões estratégicas que asseguram a sustentabilidade de médio prazo sem comprometer a operação diária, reforçando governação, controlo orçamental e eficiência operacional, num ambiente internacional ainda marcado por incerteza e volatilidade dos mercados.

Enquadramento Económico e Financeiro:

Após o prolongado arrastamento da pandemia e os abalos geopolíticos — em particular na Europa de Leste e no Médio Oriente — a economia global entrou, em 2025, numa fase marcada por abrandamento gradual do crescimento e menor pressão inflacionista.

A inflação, que atingira picos em 2022–2023, passou a desacelerar ao longo da época de 2024/25, o que permitiu ao Banco Central Europeu reduzir as taxas diretoras em 100 pontos base nos últimos 12 meses. Esta inflexão começou a melhorar as condições de financiamento, ainda que os efeitos positivos estejam a ganhar tração de forma lenta devido à inércia do ciclo restritivo anterior.

Nos Estados Unidos, a mudança de liderança política com a tomada de posse de Donald Trump trouxe nova orientação para a política externa. A retórica mais protecionista e a maior imprevisibilidade nas relações internacionais têm reconfigurado equilíbrios globais e exercido pressão adicional sobre as economias europeias, em matérias de comércio, segurança e defesa.

Em Portugal, manteve-se um padrão de resiliência: o PIB terá crescido 1,9% em 2024, apesar do contexto europeu mais fraco. Para 2025, as projeções apontam para cerca de 2%, alicerçadas no turismo e nas exportações. Em paralelo, a inflação abrandou de forma expressiva, estabilizando perto de 2,3% no 1.º semestre de 2025.

Ainda assim, o 2.º semestre de 2025 permanece condicionado por riscos relevantes: persistência de choques geopolíticos, recuperação global frágil e maior volatilidade financeira, fatores que continuam a desafiar a estabilidade macroeconómica.

Factos relevantes da época desportiva 24/25:

- Reforço do acionista RAH, com entradas de capital, na rubrica de outros instrumentos de capital próprio na sociedade no montante de 23,06 Milhões de Euros;
- Implementação do plano de desenvolvimento: reforço do plantel e equipa técnica e elevação dos padrões de governação e controlo orçamental;
- Reforço do plantel com a aquisição de direitos económicos de vários jogadores como Clayton Silva, André Luiz, Nelson Abbey, entre outros;
- Manutenção da equipa na primeira divisão;
- Resultados negativos na ordem dos 19,34 Milhões de Euros.

Proveitos:

As últimas duas épocas desportivas tiveram um registo de vendas muito semelhante, com uma elevada dependência das receitas de direitos televisivos e uma dinâmica comercial estável e de valores relativamente baixos. A atual capacidade do estádio, desde a ausência da bancada Nascente que limita a capacidade de obtenção de receita extra de bilheteira, assim como o contrato atual de direitos desportivos, que por sua vez também reduz a capacidade de obter receitas com publicidade de camisola principal, contribuem para os resultados obtidos.

No final da época 2024/25, o Rio Ave FC registou rendimentos de vendas e prestação de serviços no total de 5.722.176,13 Euros, um decréscimo de 1,7% face a igual período homólogo:

	24/25	23/24	22/23
Bilheteira	196 981,54 €	118 580,92 €	111 014,24 €
Direitos Televisivos	5 041 666,68 €	5 150 000,04 €	5 149 999,96 €
Patrocinios e Publicidade	282 360,27 €	424 068,39 €	404 394,48 €
Atividades comerciais	93 560,47 €	131 782,36 €	126 577,81 €
Vendas de mercadorias	105 714,72 €	- €	- €
Outros	1 892,45 €	- €	- €
Total de Vendas e Serviços	5 722 176,13 €	5 824 431,71 €	5 791 986,49 €

Esta decisão privilegiou a valorização futura do plantel e a estabilidade desportiva, implicando menor contribuição de rendimentos de natureza não operacional no exercício.

	24/25	23/24	22/23
Venda de passes de jogadores	264 739,92 €	4 574 284,45 €	50 000,00 €
Cedência de jogadores	594 637,86 €	7 800,00 €	1 128 200,00 €
Prémios	171 368,19 €	38 887,03 €	43 974,30 €
Subsídios	11 000,00 €	9 493,80 €	20 483,30 €
Imparidades	- €	2 504,89 €	- €
Outros	1 110 645,63 €	906 996,48 €	563 991,93 €
Total de outros rendimentos	2 152 391,60 €	5 539 966,65 €	1 806 649,53 €

Regista-se um decréscimo nesta rubrica face ao período homólogo, decorrente da opção estratégica da Administração de não concretizar a alienação de determinados ativos desportivos durante a época.

Gastos:

Em 2024/25, os FSE's totalizaram 4.148.666,11 Euros, traduzindo um aumento significativo face ao período homólogo. O crescimento concentrou-se, sobretudo, em deslocações e estadias, subcontratos e honorários, refletindo o reforço do investimento na Academia e nas condições operacionais da equipa principal.

	24/25	23/24	22/23
Equipamento desportivo	250 585,87 €	196 596,07 €	246 025,50 €
Comissões	161 504,87 €	74 992,03 €	180 160,53 €
Conservação e reparação	104 821,91 €	102 484,87 €	92 293,59 €
Livros técnicos	94 364,28 €	27 071,93 €	23 965,28 €
Deslocações e estadias	1 284 600,54 €	570 078,62 €	490 974,82 €
Rendas	293 495,11 €	35 780,97 €	68 989,49 €
Comunicação	23 975,12 €	23 848,33 €	18 382,04 €
Outras energias e fluidos	30 937,39 €	21 854,84 €	13 237,17 €
Eletricidade	67 934,77 €	41 511,02 €	20 664,87 €
Utilities	122 847,28 €	87 214,19 €	52 284,08 €
Medicamentos	32 352,52 €	32 668,52 €	38 862,41 €
Combustíveis	76 680,36 €	63 634,73 €	60 600,60 €
Vigilância e segurança	201 695,60 €	151 015,07 €	137 885,28 €
Honorários	552 253,06 €	307 873,65 €	289 476,90 €
Trabalhos especializados	324 884,86 €	374 109,97 €	203 561,25 €
Subcontratos	298 020,81 €	110 819,83 €	65 497,50 €
Prestadores de serviço	1 376 854,33 €	943 818,52 €	696 420,93 €
Outros	350 559,04 €	360 756,63 €	320 490,47 €
FSEs Total	4 148 666,11 €	2 495 097,08 €	2 271 067,70 €

No que respeita a gastos com pessoal e apenas na rubrica de remunerações, verificou-se um aumento de 48% face ao período homólogo, totalizando 12 063 692,42 €, que compara com 8 141 534,18 no período anterior. Este acréscimo decorre, sobretudo, do reforço do plantel e da estrutura técnica/operacional, refletido também no aumento líquido de 30 colaboradores nos quadros, em grande parte associado à integração de jogadores da equipa Sub-23 e à contratação de recursos de suporte para profissionalizar áreas-chave do clube.

	24/25	23/24	22/23
FSEs	4 148 666,11 €	2 495 097,08 €	2 271 067,70 €
Remunerações	12 063 692,42 €	8 141 534,18 €	6 862 908,91 €
Encargos sobre remunerações	1 186 122,96 €	793 731,16 €	668 285,09 €
Seguros	1 366 939,83 €	909 210,37 €	835 385,20 €
Indemnizações	564 206,20 €	146 199,67 €	432 783,01 €
Outros custos com pessoal	1 490 357,22 €	342 538,45 €	254 402,34 €
Custos com pessoal	16 671 318,63 €	10 333 213,83 €	9 053 764,55 €
Outros gastos e perdas	983 141,81 €	1 798 760,09 €	2 425 126,96 €
Provisões	- €	692 047,70 €	- €
Total de Gastos Operacionais	21 803 126,55 €	15 319 118,70 €	13 749 959,21 €
Jogadores	55	38	45
Treinadores	18	18	17
Colaboradores	60	47	43
Headcount	133	103	105

Análise e Balanço:

A situação financeira da Sociedade Desportiva revelou, na presente época, um reforço significativo do ativo e uma melhoria do capital próprio. Apesar do aumento do passivo em 22%, a Administração considera estarem asseguradas as condições para absorver as perdas atuais e reverter a trajetória de resultados negativos observada no passado, suportada por disciplina orçamental, gestão ativa de tesouraria e execução rigorosa do plano operacional e de investimento.

	24/25	23/24	22/23
Ativo não Corrente	18 729 090,36 €	12 173 913,97 €	5 633 227,35 €
Ativo Corrente	5 541 792,81 €	3 063 240,27 €	3 331 280,45 €
Total Ativo	24 270 883,17 €	15 237 154,24 €	8 964 507,80 €
Capital Próprio	- 5 559 029,46 €	- 9 275 667,16 €	- 4 412 479,50 €
Passivo Não Corrente	9 646 803,26 €	8 783 075,43 €	2 529 283,79 €
Passivo Corrente	20 183 109,37 €	15 729 745,97 €	10 847 703,51 €
Total Passivo	29 829 912,63 €	24 512 821,40 €	13 376 987,30 €

Autonomia Financeira	-23%	-61%	-49%
-----------------------------	------	------	------

Endividamento Líquido	2 019 245,81 €	4 465 236,34 €	2 648 396,19 €
Liquidez Geral	0,27	0,19	0,31

Observa-se uma melhoria da autonomia financeira face às duas épocas anteriores, sinal de recuperação patrimonial suportada pelo aumento do ativo e pela redução do défice de capital próprio. Verifica-se ainda progresso no endividamento líquido e no rácio de liquidez geral, evidenciando maior resiliência de curto prazo e reforço do ativo corrente.

Contudo, a liquidez permanece abaixo de níveis confortáveis, pelo que se impõe gestão rigorosa de tesouraria — otimização de prazos com fornecedores e clientes, aceleração de recebimentos e preservação de colchão de caixa — para consolidar a tendência de melhoria.

Resultados Financeiros:

No período compreendido entre 1 de julho de 2024 e 30 de junho de 2025, o Rio Ave SAD apresentou um resultado líquido de -19.339.190,30 Euros, uma evolução desfavorável face aos resultados alcançados em épocas anteriores. Esta variação surge explicada, principalmente, pela diminuição dos rendimentos decorrentes das mais-valias em alienações de direitos de atletas. De referir que, o Conselho de Administração da Sociedade optou por, estrategicamente, não proceder à alienação de alguns dos principais ativos do plantel principal. O aumento significativo das amortizações reflete a forte aposta na aquisição de direitos económicos de atletas.

	24/25	23/24	22/23
EBITDA	- 13 947 341,81 €	- 3 942 721,65 €	- 6 107 013,54 €
Depreciações e Amortizações	- 4 665 972,81 €	- 1 834 763,09 €	- 1 341 373,62 €
EBIT	- 18 613 314,62 €	- 5 777 484,74 €	- 7 448 387,16 €
Gastos Financeiros Líquidos	- 716 409,92 €	- 85 702,92 €	- 357 169,35 €
EBT	- 19 329 724,54 €	- 5 863 187,66 €	- 7 805 556,51 €
Imposto sobre o Rendimento	- 9 465,76 €	- €	- €
Resultados Líquido	- 19 339 190,30 €	- 5 863 187,66 €	- 7 805 556,51 €

Evolução Previsível da Sociedade

Assente num modelo de gestão distinto dos anos anteriores, a Sociedade enfrentará, na presente época desportiva, o desafio de estabilizar a tesouraria e reduzir gradualmente o passivo.

Num mercado nacional e internacional exigente e competitivo, prevê-se um nível de investimento criterioso, com prioridade a projetos que reforcem a sustentabilidade operacional e a experiência do adepto:

- construção de um novo edifício dedicado às operações da equipa principal;
- melhorias nas infraestruturas da Academia e do Estádio com a criação de 2 novos campos de relva natural assim como na melhoria do sistema de iluminação;

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO

ÉPOCA 2024|2025



BALANÇO INDIVIDUAL
Período findo em 30 de junho de 2025

euro

RUBRICAS	NOTAS	Datas	
		30-06-2025	30-06-2024
ACTIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	3 644 715,58	3 673 129,99
Ativos intangíveis	6	15 059 775,44	8 476 184,64
Outros investimentos financeiros	7	24 599,34	24 599,34
		18 729 090,36	12 173 913,97
Ativo Corrente			
Inventários	9	62 688,51	-
Clientes	8;14	834 303,99	685 244,14
Dívidas de terceiros relativos a transferência de jogadores	8	-	468 422,03
Adiantamentos a fornecedores	10	-	5 842,50
Estado e outros entes públicos	14;16	-	59 346,79
Outros créditos a receber	10;14	1 098 795,56	301 680,46
Diferimentos	11	53 445,29	55 212,69
Caixa e depósitos bancários	4;14	3 492 559,46	1 487 491,66
		5 541 792,81	3 063 240,27
Total do Ativo		24 270 883,17	15 237 154,24
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital Social	12	1 250 000,00	1 250 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	12	23 055 828,00	-
Reservas Legais	12	217 618,43	217 618,43
Outras Reservas		-	-
Resultados Transitados	12	- 10 743 285,59	- 4 880 097,93
Outras variações na capital próprio		-	-
Resultado líquido do período	12	- 19 339 190,30	- 5 863 187,66
Interesses minoritários			
Total do capital próprio	12	- 5 559 029,46	- 9 275 667,16
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	16	692 047,70	692 047,70
Financiamentos obtidos	13;14	424 305,56	4 499 940,00
Passivos por impostos diferidos			
Outras dividas a pagar			
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14;15	8 530 450,00	3 591 087,73
		9 646 803,26	8 783 075,43
Passivo corrente			
Fornecedores	14;15	6 402 207,39	4 696 801,93
Dívidas pagáveis relativos a transferência de jogadores	14;15	7 086 234,11	8 650 934,42
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	14;16	989 843,65	547 784,18
Financiamentos obtidos	13;14	5 087 499,71	1 452 788,00
Outras dividas a pagar	14;17	617 324,51	381 437,44
contas pagáveis a trabalhadores		28 893,72	595,63
		20 183 109,37	15 729 745,97
Total do passivo		29 829 912,63	24 512 821,40
Total do capital próprio e do passivo		24 270 883,17	15 237 154,24

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Período findo em 30 de junho de 2025

euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Período	
		01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
Vendas e prestações de serviços	18	5 722 176,13	5 824 431,71
<i>vendas</i>		105 714,72	-
<i>rendimentos de bilheteira</i>		196 981,54	118 580,92
<i>patrocínio e publicidade</i>		282 360,27	424 068,39
<i>direitos de transmissão</i>		5 041 666,68	5 150 000,04
<i>atividades comerciais</i>		93 560,47	131 782,36
<i>outros rendimentos de exploração</i>		1 892,45	-
Subsídios à Exploração	19	19 265,94	9 493,80
<i>contribuições da UEFA e prémios monetários</i>			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	- 38 066,86	
Fornecimentos e serviços externos	20	- 4 148 666,11	- 2 495 097,08
Gastos com o pessoal	21	- 16 671 318,63	- 10 333 213,83
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	22	17,93	4,89
Provisões (aumentos/reduções)	16	-	692 047,70
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)	22	-	2 500,00
Outros rendimentos e ganhos	23	2 152 391,60	5 539 966,65
Outros gastos e perdas	24	- 983 141,81	- 1 798 760,09
<i>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</i>		-13 947 341,81	-3 942 721,65
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	25	- 4 665 972,81	- 1 834 763,09
<i>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</i>		-18 613 314,62	-5 777 484,74
Juros e rendimentos similares obtidos	23	16 745,59	115 896,16
Juros e gastos similares suportados	26	- 733 155,51	- 201 599,08
<i>Resultados antes de impostos</i>		-19 329 724,54	-5 863 187,66
Imposto sobre o rendimento do período	27	-9 465,76	
<i>Resultado líquido do período</i>	12	-19 339 190,30	-5 863 187,66

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
Período findo em 30 de junho de 2025

		euro	
		30/06/2025	30/06/2024
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes	+	7 904 494,34	11 566 485,54
Pagamentos a fornecedores	-	4 537 037,35	3 960 439,29
Pagamentos ao pessoal	-	16 604 146,54	10 685 949,56
Fluxo gerado pelas operações		-13 236 689,55	-3 079 903,31
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		17 511,82	0,00
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	-	-551 545,85	-611 107,80
Fluxos das actividades operacionais (1)		-13 805 747,22	-3 691 011,11
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos Fixos Tangíveis		362 703,96	46 883,93
Activos Intangíveis		6 596 209,39	1 355 604,91
Recebimentos provenientes de:			
Activos Fixos Tangíveis			65 000,00
Activos Intangíveis		867 658,85	1 991 666,66
Investimentos Financeiros		1 446,59	2 748,00
Outros activos			
Juros e rendimentos similares		16 745,59	108 396,16
Fluxos das actividades de investimento (2)		-6 073 062,32	765 321,98
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		7 771 666,69	7 180 064,89
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		23 055 828,00	1 000 000,00
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		7 969 342,70	5 136 503,25
Juros e gastos similares		731 027,93	134 397,74
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
Fluxos das actividades de financiamento (3)		22 127 124,06	2 909 163,90
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		2 248 314,52	-16 525,23
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 244 244,94	1 260 770,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3 492 559,46	1 244 244,94
Controlo		0	0,00

O saldo final de caixa e seus equivalentes, apresentado no mapa “Demonstração individual de fluxos de caixa” à data do final do período anterior (01/07/2023 a 30/06/2024) e inicial deste período de relato (01/07/2024 a 30/06/2025), no montante de 1.244.244,94€, é diferente do valor apresentado no balanço na rubrica de caixa e depósitos bancários (1.487.491,66€) devido ao montante de 243.246,72€ relativo aos descobertos bancários à data de 30/06/2024, que são abatidos ao saldo para efeitos deste mapa.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio

NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025 (ANO N)

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025 (ANO N)													
DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado (51-261-262)	Ações (quotas) próprias (52)	Outros instrumentos de capital próprio (53)	Prémios de emissão (54)	Reservas legais (551)	Outras reservas (552)	Resultados transitados (56)	Ajustamentos em ativos financeiros (57)	Excedentes de revalorização (58)	Outras variações no capital próprio (59)	Resultado líquido do período (81)	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	1	12	1 250 000,00	0,00	0,00	0,00	217 618,43	0,00	-4 880 097,93	0,00	0,00	-5 863 187,66	-9 275 667,16
APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTERIOR								-5 863 187,66				5 863 187,66	0,00
Transferência do Resultado Líquido do Período Anterior													
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adopção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis													
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações													
Ajustamentos por impostos diferidos													
Outras alterações reconhecidas no capital próprio													
						0,00		0,00					0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3	12										-19 339 190,30	-19 339 190,30
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3											-19 339 190,30	-19 339 190,30
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Realizações de capital													
Realizações de prémios de emissão													
Distribuições													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras operações													
			0,00	0,00	23 055 828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 055 828,00
			0,00	0,00	23 055 828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 055 828,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6=1+2+3+5	12	1 250 000,00	0,00	23 055 828,00	0,00	217 618,43	0,00	-10 743 285,59	0,00	0,00	-19 339 190,30	-5 559 029,46

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024 (ANO N-1)

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024 (ANO N-1)													
DESCRIÇÃO	Notas	Capital realizado (51-261-262)	Ações (quotas) próprias (52)	Outros instrumentos de capital próprio (53)	Prémios de emissão (54)	Reservas legais (551)	Outras reservas (552)	Resultados transitados (56)	Ajustamentos em ativos financeiros (57)	Excedentes de revalorização (58)	Outras variações no capital próprio (59)	Resultado líquido do período (81)	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N-1	1	12	250 000,00	0,00	0,00	0,00	217 618,43	0,00	2 925 458,58	0,00	0,00	-7 805 556,51	-4 412 479,50
APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTERIOR								-7 805 556,51				7 805 556,51	0,00
Transferência do Resultado Líquido do Período Anterior													
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adopção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis													
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações													
Ajustamentos por impostos diferidos													
Outras alterações reconhecidas no capital próprio						0,00		0,00					0,00
	2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3	12										-5 863 187,66	-5 863 187,66
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3											-5 863 187,66	-5 863 187,66
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Realizações de capital			1 000 000,00										1 000 000,00
Realizações de prémios de emissão													
Distribuições													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras operações													
	5		1 000 000,00										1 000 000,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N-1	6=1+2+3+5	12	1 250 000,00	0,00	0,00	0,00	217 618,43	0,00	-4 880 097,93	0,00	0,00	-5 863 187,66	-9 275 667,16

(1) O grupo, administrado, exerce, em função da dimensão e actividades de capital, a possibilidade da expressão dos montantes em milhões de euros

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

ANEXO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS

Exercício de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025

1 – INTRODUÇÃO

O anexo, visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações exigidas pelas Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro (NCRF).

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas pelas normas referidas, caso aplicáveis à entidade.

1.1 – Identificação da entidade.

Designação da entidade: RIO AVE FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL SAD

Sede: Rua D. Sancho I, freguesia e concelho de Vila do Conde • 4480-876 VILA DO CONDE

Contribuinte: 510 687 717

Natureza da atividade: Atividades dos clubes desportivos (CAE 93120), tendo por objeto social a participação na modalidade de futebol, em competições de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

Constituição: A sociedade foi inicialmente constituída como “Sociedade Desportiva Unipessoal por Quotas (SDUQ), tendo como único sócio o Rio Ave Futebol Clube, constituída por escritura notarial celebrada no dia 26.05.2013, em obediência ao disposto no Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de janeiro, que alterou então o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o regime especial de gestão, até então autorizado aos Clubes que tinham optado por manter o seu estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos. Por escritura notarial celebrada no dia 31 de maio de 2024, foi a SDUQ transformada em “Sociedade Anónima Desportiva” (SAD), com a entrada de um novo investidor, o qual subscreveu e realizou o aumento de capital no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), passando o capital social para os atuais 1.250.000,00€ (um milhão duzentos e cinquenta mil euros). Quanto ao enquadramento da atividade em termos legislativos, o Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de janeiro foi revogado pela Lei n.º 39/2023 de 4 de agosto que, de acordo com

o artigo 53.º entrou em vigor no dia 3 de setembro de 2023 e que estabeleceu o regime jurídico das sociedades desportivas e revogou o Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro.

1.2- Gestão do risco

A sociedade seguiu, ao nível da gestão de risco, a política determinada pela sua Administração.

a) Risco de Crédito

i) Créditos sobre Clientes

O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança efetiva dos recebimentos operacionais de Clientes em conformidade com as condições negociadas.

ii) Outros ativos financeiros para além de Créditos sobre Clientes

Para além dos ativos resultantes das atividades operacionais, a sociedade detém ativos financeiros decorrentes do seu relacionamento com Instituições Financeiras, tais como depósitos bancários. Consequentemente, existe também risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das Instituições Financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

b) Riscos de Mercado

i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da proporção relevante de dívida a taxa variável no seu Balanço, e dos consequentes cash flows de pagamento de juros, a sociedade encontra-se exposta a risco de taxa de juro, particularmente ao risco de variação de taxa de juro do Euro. Como regra geral a sociedade não cobre por meio de derivados financeiros a sua exposição às variações de taxas de juro.

ii) Risco de Taxa de Câmbio

O Clube evita estar exposto ao risco de taxa de câmbio de transação. Na eventualidade do Rio Ave fazer transações que impliquem movimentação de “cash flows” em divisa que não a divisa funcional da entidade, é fixado o câmbio aquando do fecho do negócio de modo a anular a exposição do Clube a este risco.

c) Risco de Liquidez

A gestão de risco de liquidez, tem por objetivo garantir que o Clube possui capacidade para obter atempadamente o financiamento necessário para poder levar a cabo as suas atividades de negócio, implementar a sua estratégia, e cumprir com as suas obrigações de pagamento quando devidas, evitando ao mesmo tempo a necessidade de obter financiamento em condições desfavoráveis.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2.1- Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), nos termos do SNC - Sistema de Normalização Contabilística, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que inclui a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e de acordo com a estrutura conceptual e de relato financeiro e normas interpretativas, consignadas nos Avisos 15652/2009, substituído pelo Aviso 8254/2015, de 29 de julho e Avisos 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de agosto de 2009.

Neste sentido, devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo, foram aprovadas pelo Órgão de Gestão da Sociedade, no dia 29 de setembro de 2025, são expressas em euros e, não obstante os capitais próprios negativos, foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo, no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício, bem como no período homólogo anterior, não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - Indicação e comentário das contas do Balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados deste período, são comparáveis com as do período homólogo anterior.

3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas têm sido consistentemente aplicadas todos os anos, salvo indicação em contrário.

3.1 – Bases de apresentação

As demonstrações financeiras, não obstante o capital próprio negativo, foram preparadas na base do pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa, em conformidade com as NCRF em vigor para os exercícios económicos iniciados em 1 de julho de 2024 e do período homólogo anterior, iniciado a 1 de julho de 2023. Este pressuposto encontra-se sujeito à rentabilidade futura das operações e transações relativas à venda dos direitos económicos de passes de jogadores, bem como à capacidade de assegurar as operações financeiras de liquidez necessárias para honrar os compromissos da Entidade. Apesar da incerteza inerente à concretização das medidas previstas para este efeito, a Administração está convicta de que a continuidade das operações da Sociedade se encontra assegurada.

3.2 – Conversão cambial

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo uma qualquer indicação explícita em contrário.

3.3 – Ativos Intangíveis (NCRF 6)

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo fluam para o Rio Ave FC- Futebol SAD, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva (“passes”) dos jogadores profissionais de futebol e demais despesas relacionadas, tais como encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo pago aos jogadores, nos termos da Lei n.º 103/97 de 13 de setembro, entretanto alterada pela Lei n.º 56/2013 de 14 de agosto, alteração necessária na sequência da aprovação do novo

regime jurídico das sociedades desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Assim, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transação.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos atletas condicionadas à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, e por isso não estejam inteiramente sob o controlo da Sociedade, não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, pelo que são reconhecidas em resultados, na cadência da prestação do serviço.

Nos casos em que a sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstancia parcerias de investimento celebradas com outras entidades, pelo que resultam na partilha proporcional dos resultados inerentes a eventuais transações destes direitos.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica, sendo apurado novo valor líquido contabilístico do "passe".

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos de trabalho, celebrados entre jogadores profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº103/97, de 13 de setembro (Regime Fiscal das Sociedades Desportivas), entretanto alterada pela Lei n.º 56/2013 de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor de passe ou com encargos associados à renovação, a vida útil desses é estimada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, pelo que as amortizações respetivas são praticadas tendo em conta uma nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores, cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Sociedade a clubes terceiros, mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a valorização potencial do "passe" do atleta enquanto jogador que atua por outro clube, no âmbito da referida cedência temporária.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidos em resultados.

ii) Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores

Os resultados provenientes da alienação dos direitos de inscrição desportiva de jogadores ("passes") são registados nas rubricas da demonstração dos resultados denominadas "Proveitos com transações de passes de jogadores" e "Custos com transações de passes de jogadores", pelo

montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico do respetivo “passe” e de outras despesas incorridas, incluindo custos com serviços de intermediação e encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade (que corresponde a uma compensação devida, aquando da transferência de um jogador para outro clube, antes do término do respetivo contrato de trabalho desportivo no clube atual, aos clubes anteriores, nos quais os jogadores estiveram inscritos desde o seu 12º ao 23º aniversário - este valor corresponde a 5% do valor da transferência, a distribuir proporcionalmente entre estes, 0,25% do 12º ao 15º aniversário e 0,5% do 16º ao 23º aniversário). Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos montantes a receber no futuro. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos “passes” de jogadores. Sempre que os contratos de venda contenham uma componente do preço de venda variável, dependente de condicionantes futuras que não estejam sob controlo da Entidade, tal componente não é reconhecida em resultados até que seja efetivada. Nas situações de “troca de ativos” não são registadas mais valias dado que o justo valor dos ativos recebidos ou a receber, líquido de descontos, é considerado equivalente ao valor escriturado dos ativos cedidos.

iii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao “Valor do Plantel” compreendem designadamente projetos de desenvolvimento, propriedade industrial e eventualmente programas de computador e encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas (não existem perdas de imparidade). Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização do ativo, de acordo com a vida útil estimada, pelo método das quotas constantes (Nota 6).

Os ativos intangíveis sem vida útil definida, de acordo com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 8256/2015 de 29 de julho, na sequência da publicação do DL 98/2015 de 2 de junho, alterações que entraram em vigor nos exercícios que se iniciaram em ou após 01 de janeiro de 2016, passaram a ser amortizados no prazo máximo de 10 anos, de acordo com o parágrafo 105 da NCRF 6 – Ativos Intangíveis, sendo sujeitos a testes de imparidade anual de acordo com a NCRF 12 – Imparidade de Ativos. As eventuais perdas de imparidade determinadas, são reconhecidas em resultados do período. Esta Norma explica quando e como uma Entidade revê a quantia escriturada dos seus ativos, como determina a quantia recuperável de um ativo e quando reconhece ou reverte uma perda por imparidade.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, de acordo com o modelo de consumo dos benefícios económicos. Quando o referido

modelo não puder ser determinado, após o início de utilização dos bens, utiliza-se o método da linha reta (ou outro) em conformidade com o período de vida útil estimado, tendo em consideração o valor residual.

3.4 – Ativos Fixos Tangíveis (NCRF 7)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos de despesas que lhes sejam diretamente imputáveis, deduzido das correspondentes depreciações e das eventuais perdas por imparidade.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens ficam disponíveis para utilização, pelo método da linha reta e em conformidade com o período de vida útil.

No que se refere a reparações e/ou beneficiações desde que não aumentem a vida útil dos bens ou resultem em melhorias significativas, são registadas como gastos do período em que incorrerem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda (valor de realização) e o valor líquido contabilístico (custo de aquisição registado menos depreciações acumuladas) na data da alienação ou do abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

VIDA ÚTIL

EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	25 a 50 anos
EQUIPAMENTO BÁSICO	4 a 8 anos
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4 a 8 anos
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4 a 10 anos
OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	3 a 7 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

3.5 – Propriedades de Investimento (NCRF 11)

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em curso”. No final do período de promoção e construção desse ativo, o mesmo é registado na respetiva conta de “propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.6 – Ativos não correntes, detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (NCRF 8)

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se o seu valor de Balanço apenas for recuperado através de uma alienação e não através do uso continuado. Os ativos têm de estar disponíveis para venda imediata nas suas condições atuais, a venda tem de ser altamente provável, a Direção tem de estar comprometida a executar tal venda e a alienação deverá ocorrer previsivelmente num período de 12 meses.

Os ativos não correntes, classificados como detidos para venda são registados pelo mais baixo entre o seu valor de Balanço e o justo valor dos mesmos, deduzido dos gastos expectáveis com a sua venda.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa a que o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é

efetuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na Demonstração dos resultados.

Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

3.7 – Locações (NCRF 9)

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. Em consequência, o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros cobrados juntamente com as rendas e a amortização/depreciação do ativo, são contabilizados como gastos do período a que respeitam.

Quanto às locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.

3.8 – Gastos de empréstimos obtidos (NCRF 10)

Os gastos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto do exercício a que disserem respeito. Os juros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. A Entidade considera que um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

Neste exercício não foram capitalizados juros. A política de capitalização da entidade resume-se da seguinte forma:

- A capitalização de gastos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram suportados juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda;
- A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas;
- Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os gastos com matérias consumidas e gastos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

3.9 – Imparidade de ativos (NCRF 12)

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de

circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

3.10 – Inventários (NCRF 18)

As mercadorias encontram-se registadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio. Os produtos acabados e intermédios, bem como os trabalhos em curso, quando existem, são valorizados ao custo de produção, que inclui o valor da matéria-prima consumida, os gastos com mão-de-obra e os gastos gerais de fabrico. A sua saída é valorada pelo custo total de produção.

3.11 – Rédito (NCRF 20)

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
 - O Clube não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
 - O montante do rédito pode ser valorizado com fiabilidade;
 - É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
 - Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser valorizados com fiabilidade.
- O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido, líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

3.12 – Imposto sobre o rendimento (NCRF 25)

O gasto relativo a imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente e diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor, às taxas de 17% sobre os primeiros 50.000,00

euros de matéria coletável e de 21% sobre o excedente, previstas nos números 1 e 2 do artigo 87.º do CIRC; o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respetivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal), de prejuízos fiscais dedutíveis e créditos fiscais não utilizados, mas suscetíveis de utilização futura, assim como de diferenças temporárias decorrentes dos ajustamentos de transição de referencial contabilístico POC para referencial SNC.

Os impostos diferidos, ativos e passivos, são calculados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando existem expectativas razoáveis de obtenção de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efetuado um recálculo desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da SAD estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Neste âmbito, a situação fiscal relativa aos exercícios findos em 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2024 poderá ainda vir a ser sujeita a revisão e eventuais correções. Deverá ainda atender-se ao referido na Nota 30, no que diz respeito a inspeções, reclamações e impugnações em curso. O Conselho de Administração da SAD entende que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e para-fiscal da sociedade, em relação aos exercícios em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a SAD encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em Capital Próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.

3.13 – Instrumentos financeiros (NCRF 27)

Clientes e outras dívidas de terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de clientes e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar as contas de fornecedores e de outros terceiros: i) o método do custo, ou ii) o método do custo amortizado.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Empréstimos

Nos termos da NCRF 27 as entidades podem utilizar dois métodos para valorizar os empréstimos, ou o método do custo, ou o método do custo amortizado.

Os empréstimos, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas à taxa de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na Demonstração dos Resultados do período em que são geradas.

3.14 - Subsídios do Governo (NCRF 22)

Os subsídios do Governo não reembolsáveis quando relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e, subsequentemente, quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis com vida útil definida, são imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que

respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos Capitais Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Um subsídio do Governo não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que o Clube cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como Passivos.

Os empréstimos sem juros ou a taxas de juros baixas são uma forma de apoio do Governo, mas o benefício não é quantificado pela imputação de juros.

Um subsídio do Governo que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato ao Clube sem qualquer futuro custo relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado exercício imputam-se como rendimentos desse exercício, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

3.15 - Benefícios dos empregados (NCRF 28)

A Empresa reconhece em gastos os benefícios a curto prazo de empregados para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo após a dedução da quantia já paga ou de um ativo na extensão e que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro.

3.16 - Acontecimentos após a data de balanço (NCRF 24)

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 29 de setembro de 2025, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão, conforme referido na Nota 2.1.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam, são considerados na preparação das demonstrações financeiras. Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos, quando existem, são divulgados no Anexo em Nota apropriada.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos”.

Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

3.17 – Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras o órgão de gestão apoiou-se no seu melhor conhecimento da empresa e dos factos relatados nomeadamente dos eventos e transações em curso. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas ou estimadas. As alterações, se existirem, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

3.18 – Especialização dos exercícios

As receitas e gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e despesas geradas e os correspondentes montantes faturados são registados nas rubricas de diferimentos.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa, apresenta os seguintes valores:

	(Euros)	
Caixa e equivalentes de caixa	30/06/2025	30/06/2024
Caixa	20 203,96	14 224,56
Depósitos bancários à ordem	2 592 355,50	1 473 267,10
Depósitos bancários a prazo	880 000,00	-
Total (Mapa Balanço)	3 492 559,46	1 487 491,66
Descobertos Bancários	-	-
Total	3 492 559,46	1 487 491,66

A caixa e seus equivalentes incluem numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O detalhe da rubrica em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, apresenta-se conforme segue:

(Euros)

Ativos Fixos Tangíveis	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 30-06-2024
Valor Bruto	6 224 165,78 €	4 068 497,59 €
Deprec. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	- 2 579 450,20 €	- 2 203 931,82 €
Total	3 644 715,58 €	1 864 565,77 €
Ativos Fixos Tangíveis em Curso	- €	1 808 564,22 €
Total	3 644 715,58 €	3 673 129,99 €

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nas rubricas do ativo fixo tangível, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

(Euros)

	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Saldo em 30.06.2024	Aumentos	Transferências/ Abates	Saldo em 30.06.2025
Edifícios e Outras Construções	2 193 952,65	157 080,27	2 351 032,92	2 121 791,26	0,00	4 472 824,18
Equipamento Básico	131 472,20	47 144,75	178 616,95	2 248,80	0,00	180 865,75
Equipamento de Transporte	698 821,12	-44 014,64	654 806,48	4 508,12	-15 600,00	643 714,60
Equipamento Administrativo	483 214,16	51 004,46	534 218,62	42 720,00	0,00	576 938,62
Outros Ativos Tangíveis	325 718,77	24 103,86	349 822,63	0,00	0,00	349 822,63
Investimento em Curso	1 808 564,22		1 808 564,22	0,00	-1 808 564,22	0,00
Total	5 641 743,12	235 318,70	5 877 061,82	2 171 268,18	-1 824 164,22	6 224 165,78
Edifícios e Outras Construções	897 413,69	198 297,35	1 095 711,04	213 694,83	0,00	1 309 405,87
Equipamento Básico	125 935,26	9 682,84	135 618,10	7 861,79	0,00	143 479,89
Equipamento de Transporte	422 144,19	2 552,44	424 696,63	51 075,21	15 600,00	460 171,84
Equipamento Administrativo	300 930,75	69 547,40	370 478,15	78 543,45	0,00	449 021,60
Outros Ativos Tangíveis	123 822,46	53 605,45	177 427,91	39 943,09	0,00	217 371,00
Total	1 870 246,35	333 685,48	2 203 931,83	391 118,37	15 600,00	2 579 450,20
Valor Líquido	3.771.496,77		3.673.129,99			3 644 715,58

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

O detalhe da rubrica em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024 apresenta-se conforme segue:

(Euros)

Ativos Intangíveis	Saldo em 30-06-2025	Saldo em 30-06-2024
Valor Bruto	19 336 609,80	9 444 114,49
Amort. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	-4 276 834,36	-967 929,85
Total	15 059 775,44	8 476 184,64

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade, foi o seguinte:

(Euros)

	Saldo em 30.06.2023	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2024	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2025
Projetos de Desenvolvimento	42 663,40	7 063,36		49 726,76	5 180,04	0,00	54 906,80
Propriedade Industrial	277,99	0,00		277,99	0,00	0,00	277,99
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	2 841 103,89	9 256 934,17	-2 779 928,32	9 318 109,74	11 330 920,53	-1 443 605,26	19 205 425,01
Outros Ativos Intangíveis	76 000,00	0,00		76 000,00	0,00	0,00	76 000,00
Total Ativos Intangíveis	2 960 045,28	9 263 997,53	-2 779 928,32	9 444 114,49	11 336 100,57	-1 443 605,26	19 336 609,80
Projetos de Desenvolvimento	37 250,78	6 206,02		43 456,80	5 151,27	0,00	48 608,07
Propriedade Industrial	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Intangíveis: Jogadores	1 154 411,26	1 450 856,95	-1 756 795,16	848 473,05	4 269 703,17	-965 949,93	4 152 226,29
Outros Ativos Intangíveis	76 000,00	0,00		76 000,00			76 000,00
Total Amortizações Acumuladas	1 267 662,04	1 457 062,97	-1 756 795,16	967 929,85	4 274 854,44	-965 949,93	4 276 834,36
Valor Líquido	1.692.383,24			8.476.184,64			15 059 775,44

À data de **30 de junho de 2025**, no valor de aquisição do plantel, estão incluídos os seguintes jogadores:

Jogador	% Direitos económicos	Data de aquisição	Final do contrato	Clube Vendedor	Aquisição de direitos económicos	Outros Gastos de aquisição	Valor total de aquisição
AMINE REHMI	100%	junho 24	2028	BVO TOP OSS BV	360 000,00	27 075,00	387 075,00
ANDRE LUIZ	90%	janeiro 25	2029	CLUB FOOTBALL ESTRELA SAD	2 115 000,00	11 282,04	2 126 282,04
ANDREAS NTOI	50%	janeiro 25	2028	OLYMPIACOS FC	-	-	-
ANTZELO SINA	50%	janeiro 25	2027	OLYMPIACOS	-	-	-
BRANDON AGUILERA	100%	julho 24	2027	NOTTING FOREST FC	6 498 263,19	35 000,00	6 533 263,19
CEZARY PAWEL MISZTA	65%	fevereiro 24	2027	LEGIA WARSZAWA	442 371,58	17 423,00	459 794,58
CLAYTON SILVA	80%	maio 25	2028	VASCO DA GAMA	3 000 000,00	-	3 000 000,00
DIJAR FERATI	100%	dezembro 24	2027	U.B.K. SUECIA	285 000,00	-	285 000,00
FERNANDO FERREIRA	100%	julho 24	2027	--	-	92 695,59	92 695,59
FRANCISCO PETRASSO	70%	agosto 24	2028	CS RIVADAVIA	650 000,00	330 441,60	980 441,60
JOAO GRAÇA	100%	setembro 21	2026	--	-	21 000,00	21 000,00
JOAO NOVAIS	100%	julho 24	2026	--	-	41 400,00	41 400,00
JOAO TOME	50%	julho 24	2027	BENFICA SAD	-	6 287,80	6 287,80
JONATHAN PANZO	100%	setembro 24	2026	NOTTINGHAM FOREST FC	-	50 828,56	50 828,56
JULIEN LOMBOTO	100%	julho 24	2026	--	-	11 651,16	11 651,16
KAREM ZOABI	80%	julho 24	2028	HAPOEL JERUSALEM FC	885 000,00	19 986,66	904 986,66
MARIOUS VROUSAI	100%	junho 24	2027	OLYMPIACOS	1 425 000,00	-	1 425 000,00
MATHEUS TEIXEIRA	100%	janeiro 25	2025	--	-	-	-
NAZIRU SHUABUI	80%	janeiro 25	2027	ASSOC. REC. S. MARTINHO	20 000,00	-	20 000,00

NELSON ABBEY	50%	janeiro 25	2028	OLYMPIACOS FC	500 000,00	-	500 000,00
OLE POHLMANN	93%	julho 24	2027	BORUSSIA DORTMUND	522 500,00	187 218,83	709 718,83
TOBIAS MEDINA	80%	agosto 24	2028	CA SAN LORENZO DE ALMAGRO	1 500 000,00	150 000,00	1 650 000,00
					18 203 134,77	1 002 290,24	19 205 425,01

Do total de atletas com contrato de trabalho desportivo em vigor, que integram o plantel à data de 30 de junho de 2025, quinze atletas não se encontram valorizados no ativo da Entidade.

À data de 30 de junho de 2024, no valor de aquisição do plantel, estavam incluídos os seguintes jogadores:

Jogador	% Direitos económicos	Data de aquisição	Final do contrato	Clube Vendedor	Aquisição de direitos económicos	Outros Gastos de aquisição	Valor total de aquisição
ADERLLAN SANTOS	100%	agosto 19	2025	--	-	107 800,00	107 800,00
AMINE REHMI	100%	junho 24	2028	BVO TOP OSS BV	180 000,00	16 500,00	196 500,00
AUDENIRTON SOARES	65%	outubro 20	2026	SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	-	4 080,06	4 080,06
BRANDON AGUILERA	100%	julho 24	2027	NOTTING FOREST FC	6 498 263,19	-	6 498 263,19
CEZARY PAWEL MISZTA	65%	fevereiro 24	2027	LEGIA WARSZAWA	-	7 075,00	7 075,00
JHONATHAN SIQUEIRA	100%	junho 22	2025	VITORIA SC	600 000,00	36 766,14	636 766,14
JOAO GRAÇA	100%	setembro 21	2026	--	-	12 600,00	12 600,00
JULIEN LOMBOTO	100%	julho 24	2026	--	-	18 599,16	18 599,16
MARIOUS VROUSAI	100%	junho 24	2027	OLYMPIACOS	1 425 000,00	-	1 425 000,00
PATRICK WILLIAM	80%	julho 22	2025	FC FAMALICAO	150 000,00	14 350,00	164 350,00
RENATO PANTALON	100%	julho 21	2026	--	-	7 076,19	7 076,19
SAVIO ALVES	100%	fevereiro 21	2025	FERROVIARIA FUTEBOL	120 000,00	120 000,00	240 000,00
					8 973 263,19	344 846,55	9 318 109,74

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o detalhe de outros ativos financeiros, apresenta os seguintes valores:

	(Euros)		
Outros ativos financeiros	30/06/2025	30/06/2024	Variação
O. Ativos Financeiros – Fundo Compensação do Trabalho (FCT)			
FCT dos Trabalhadores	24 599,34	24 599,34	-
Total	24 599,34	24 599,34	0,00

8. CRÉDITOS A RECEBER/CLIENTES

À data de 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, a rubrica de clientes, apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Créditos a receber / Clientes	30/06/2025	30/06/2024
Créditos - Não Corrente		
Operações correntes	0,00	0,00
Operações com Jogadores	0,00	0,00

Cientes - Corrente		
Operações correntes	834.303,99	685 244,14
Operações com Jogadores	0,00	468 422,03
Cientes Cobrança Duvidosa	122 845,33	122 863,26
Perdas por Imparidade de Clientes	-122 845,33	-122 863,26
Total	834.303,99	1 153 666,17

9. INVENTÁRIOS

À data de 30 de junho de 2025, os inventários estão registados pelo menor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, de acordo com a NCRF 18 – Inventários.

Os inventários são constituídos por artigos desportivos e outros produtos de merchandising em comercialização na loja oficial do RIO AVE FC- FUTEBOL, SAD, desde a constituição da mesma.

9.1. Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O movimento da rubrica de “Inventários” e a rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas” é a seguinte:

	(Euros)	
Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	30/06/2025	30/06/2024
Inventários no início do período	0,00	0,00
Compras	100 755,37	0,00
Inventários no fim do período	62 688,51	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-38 066,86	0,00
Total	-38 066,86	0,00

10. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o valor apresentado na rubrica de “Outros Créditos a Receber” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Outros Créditos a Receber	30/06/2025	30/06/2024
Adiantamento e outras op. com pessoal	23 356,20	2 416,98
Devedores por acréscimos de rendimentos	698 407,23	285 033,94
Adiantamento a Fornecedores	0,00	5 842,50
Outros devedores	377 032,13	14 229,54
Total	1 098 795,56	307 522,96

Na rubrica “devedores por acréscimo de rendimentos” está refletido o prémio distribuído pela UEFA, Mecanismos de Solidariedade UEFA, no valor de 578.384,62€.

Nesta rubrica estão igualmente reconhecidos os rendimentos com divisão de saldo de Jogo Taça de Portugal, relativas ao último trimestre da época.

11. DIFERIMENTOS

Em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o valor apresentado na rubrica de “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Diferimentos	30/06/2025	30/06/2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	16 045,79	9 711,42
Outros gastos a reconhecer	37 399,50	45 501,27
Total	53 445,29	55 212,69
Rendimentos a reconhecer		
Cedência de Jogadores	-	-
Outros rendimentos diferidos	-	-
Total	0	0,00

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o valor apresentado na rubrica de “Capital Próprio” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Capital próprio	30/06/2025	30/06/2024
Capital Social	1 250 000,00	1 250 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	23 055 828,00	-
Reservas legais	217 618,43	217 618,43
Resultados transitados	- 10 743 285,59	- 4 880 097,93
Resultado líquido do exercício	- 19 339 190,30	- 5 863 187,66
Total	-5 559 029,46	-9 275 667,16

12.1 – Capital social

Com a transformação da SDUQ em SAD, verificada por escritura notarial celebrada no dia 31 de maio de 2024, foi aumentado o capital social para 1.250.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado em 1.000.000,00 euros por um novo investidor, mantendo o RAFC a sua participação no montante de 250.000,00 euros.

12.2 – Outros instrumentos de capital próprio

Esta rubrica integra os valores realizados pelo acionista Rah Sports Investments Limited durante o período de relato, a título de prestações acessórias e suplementares, para ocorrer a necessidades de tesouraria da SAD.

12.3 - Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva Legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital da Entidade. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Entidade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

12.4 – Resultados transitados

Esta rubrica integra os resultados líquidos de períodos anteriores, de acordo com as deliberações tomadas pelos acionistas em assembleia geral. A variação desta rubrica entre o período de relato e o período homólogo anterior, corresponde ao montante do resultado líquido do período anterior.

12.5 – Resultado líquido do período

O resultado líquido apurado no período, conforme desenvolvimento apresentado no mapa demonstração individual dos resultados por natureza, foi negativo em 19.339.190,30 euros no período findo em 30/06/2025, tendo no período homólogo anterior sido negativo de 5.863.187,66 euros.

12.6 - Limite da distribuição de bens aos sócios (Artigo 32.º do CSC)

1 - Sem prejuízo do preceituado quanto à redução do capital social, não podem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade quando o capital próprio desta, incluindo o resultado líquido do exercício, tal como resulta das contas elaboradas e aprovadas nos termos legais, seja inferior à soma do capital social e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios ou se tornasse inferior a esta soma em consequência da distribuição.

2 - Os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes do capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do exercício, apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios bens da sociedade, a que se refere o número anterior, quando os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou, também quando se verifique o seu uso, no caso de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

13. FINANCIAMENTOS OBTIDOS (Não Correntes e Correntes)

Em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o valor apresentado na rubrica de “Financiamentos Obtidos” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Financiamentos obtidos	30/06/2025	30/06/2024
Não Correntes		
Outros Emprest.Bancários	424 305,56	-
Outros Financiadores		
Outros	-	4 499 940,00
Total	424 305,56	4 499 940,00
Correntes		
Descobertos Bancários	-	243 247
Factoring	-	1 209 541
Outros Emprest.Bancários	5 087 499,71	-
Outros Financiadores		
Outros	-	-
Total	5 087 499,71	1 452 788,00
Total	5 511 805,27	5 952 728,00

Na rubrica “Outros Empréstimos Bancários”, reflete, a 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à PT PORTUGAL, SGPS, S.A. dos direitos de transmissão televisiva.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica de Instrumentos Financeiros apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Instrumentos financeiros	30/06/2025	30/06/2024
Ativos Financeiros		
Clientes-Dívidas a receber até um ano	834 303,99	1 153 666,17
Clientes-Dívidas a receber a mais de um ano	-	-
Estado e Outros entes Públicos	-	59 346,79
Acionistas	-	-
Devedores por Acréscimos de Rendimentos	698 407,23	285 033,94
Outros Devedores	400 388,33	16 646,52
Caixa e Depósitos Bancários	3 492 559,46	1 487 491,66
	5 425 659,01	3 002 185,08
Passivos Financeiros		
Fornecedores - Dívidas a pagar até um ano	13 488 441,50	13 347 736,35
Fornecedores - Dívidas a pagar a mais de um ano	8 530 450,00	3 591 087,73
Adiantamento de Clientes	-	-
Estado e Outros entes Públicos	989 843,65	547 784,18
Financiamentos Obtidos - Corrente	5 087 499,71	1 452 788,00
Financiamentos Obtidos - Não Corrente	424 305,56	4 499 940,00
O. contas a pagar - Corrente	617 324,51	381 437,44
O. contas a pagar - Não Corrente	-	-
	29 137 864,93	23 820 773,70
Saldo Global	- 23 712 205,92	- 20 818 588,62

15. DÍVIDAS A PAGAR/FORNECEDORES

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica de “Dividas a Pagar/Fornecedores” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Dívidas a pagar / Fornecedores	30/06/2025	30/06/2024
Fornecedores, Conta Corrente, Gerais	6 402 207,39	4 696 801,93
Fornecedores a Pagar – Transferência de Jogadores, prazo até um ano	7 086 234,11	8 650 934,42
Fornecedores a Pagar – Transferência de Jogadores, a Medio Longo Prazo	8 530 450,00	3 591 087,73
(.....)		-
Total	22 018 891,50	16 938 824,08

16. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS

Em 30 de junho de 2025 e de 2024, a rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)			
Estado e outros entes públicos	30/06/2025		30/06/2024	
Estado e outros entes públicos	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
Imposto sobre o rendimento (IRC)		9 465,76	-	-
Retenção de imposto sobre o rendimento		403 233,81	-	287 887,84
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		161 513,86	59 346,79	61 019,97
Contribuições para a segurança social		415 630,22	-	198 876,37
Total	-	989 843,65	59 346,79	547 784,18

16.1 PROVISÕES - IMPOSTOS

Mantem-se a provisão para impostos, registada no período findo em 30 de junho de 2024, no montante de 692.047,70 euros, valor total reclamado pela AT, tendo a SAD apresentado a correspondente contestação, apoiada nos pareceres da equipa jurídica e especialistas em fiscalidade.

17. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o valor apresentado na rubrica de “Outras dívidas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	(Euros)	
Outras dívidas a pagar	30/06/2025	30/06/2024
Operações com o pessoal	28 893,72	595,63
Fornecedores de Investimentos	-	7 819,99
Outros Credores	264 514,17	131 017,05
Credores por acréscimos de gastos		
Férias e Subsídio de férias O. Pessoal	175 922,57	116 109,35
Gastos c/Aquisição de Jogadores	142 500,00	-

Prestadores de Serviços	1 080,00	125 895,42
Outros	4 414,05	-
Total	617 324,51	381 437,44

18. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe da rubrica "Vendas e serviços prestados", nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Vendas e Prestação de Serviços	30/06/2025	30/06/2024
Total Vendas	105 714,72	-
Bilheteira	196 981,54	118 580,92
Direitos Televisivos	5 041 666,68	5 150 000,04
Patrocínio e Publicidade	282 360,27	424 068,39
Atividades Comerciais	93 560,47	131 782,36
Outros Rendimentos de Exploração	1 892,45	-
Total Prestações de Serviços	5 616 461,41	5 824 431,71
Total	5 722 176,13	5 824 431,71

19 – SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

O detalhe da rubrica "Subsídios à Exploração", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Subsídios à exploração	30/06/2025	30/06/2024
Subsídios do Estado e outros entes públicos		-
Subsídios de outras entidades: FPF	19 265,94	9 493,80
Total	19 265,94	9 493,80

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O detalhe da rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Fornecimentos e serviços externos	30/06/2025	30/06/2024
Subcontratos	298 020,81	110 819,83
Trabalhos especializados	324 884,86	374 109,97
Vigilância e segurança	201 695,60	151 015,07
Honorários	552 253,06	307 873,65
Comissões	161 504,87	74 992,03
Conservação e reparação	104 821,91	102 484,87
Outros serviços especializados	90 447,33	84 202,23
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	12 799,49	6 490,52
Livros e Documentação Técnica	94 364,28	27 071,93
Material de escritório	40 488,74	19 824,87
Artigos para oferta	842,13	4 337,70
Equipamento Desportivo	250 585,87	196 596,07
Medicamentos e Artigos de Saúde	32 352,52	32 668,52

Outros materiais	23 975,12	41 569,71
Eletricidade	67 934,77	41 511,02
Combustíveis	76 680,36	63 634,73
Outras energias e fluidos	30 937,39	21 854,84
Deslocações e estadas	1 284 600,54	570 078,62
Rendas e alugueres	293 495,11	35 780,97
Comunicação	16 909,35	23 848,33
Seguros	51 222,44	36 998,63
Contencioso e Notariado	26 647,00	9 581,07
Limpeza, higiene e conforto	83 392,64	87 238,62
Outros serviços diversos	27 809,92	70 513,28
Total	4 148 666,11	2 495 097,08

Nota: O montante total pago no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a intermediários ou agentes de futebol foi de €152 504,87.

	(Euros)	
	30/06/2025	30/06/2024
COMISSOES		
Gastos honorários a agentes desportivos	152 504,87	74 912,14
Outras Comissões	9 000,00	79,89
Total	161 504,87	74 992,03

21. GASTOS COM PESSOAL

O detalhe da rubrica "Gastos com o Pessoal", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
	30/06/2025	30/06/2024
Gastos com pessoal		
Remunerações do pessoal	12 063 692,42	8 141 534,18
Remunerações da gerência	-	-
Indemnizações	564 206,20	146 199,67
Encargos s/ remunerações	1 186 122,96	793 731,16
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 366 939,83	909 210,37
Aquisição Direitos económicos jogadores	-	-
Gastas cedências temporárias jogadores	947 500,00	-
Mecanismo de Solidariedade	95 498,62	9 999,96
Outros gastos	447 358,60	332 538,49
Total	16 671 318,63	10 333 213,83

21.1. – Número médio de trabalhadores ao serviço da empresa

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, o número médio de colaboradores se encontra detalhado conforme segue:

Número médio de colaboradores	30/06/2025	30/06/2024
Órgãos Sociais	0	0
Quadros Técnicos	18	18
Atletas	55	38
Outros	60	47
Total	133	103

22. PERDAS/REVERSÕES POR IMPARIDADE

O detalhe da rubrica "Perdas e/ou reversões por Imparidade", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Imparidade de dívidas a receber (clientes)	30/06/2025	30/06/2024
Saldo inicial (nota 8)	122 863,26	122 868,15
Constituição/reforço no período		
Utilização		
Anulação/reversão	-17,93	-4,89
Total	122 845,33	122 863,26

No período findo em 30 de junho de 2024, foi alienada a participação até então detida na seguradora Sabseg, tendo então sido revertida a imparidade para investimentos financeiros anteriormente constituída no montante total de 2.500,00 euros.

23. OUTROS RENDIMENTOS E JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

O detalhe das rubricas "Outros Rendimentos" e "Juros e rendimentos similares obtidos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Outros Rendimentos	30/06/2025	30/06/2024
Royalties	11 000,00	10 925,00
Competições UEFA- Solidariedade	580 451,29	-
Participação nas Competições Nacionais	171 368,19	38 887,03
Apostas Desportivas	368 913,03	287 354,48
Cedência de Jogadores	594 637,86	7 800,00
Venda de Direitos Desportivos	264 739,92	4 574 284,45
Indemnizações AT	-	30 628,85
Mecanismo de Solidariedade	73 349,76	45 867,84
Outros	87 931,55	544 219,00
Total outros rendimentos	2 152 391,60	5 539 966,65
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Juros obtidos	16 745,59	115 896,16
Total juros e rendimentos similares obtidos	16 745,59	115 896,16
Total global	2 169 137,19	5 655 862,81

24. OUTROS GASTOS

O detalhe da rubrica "Outros Gastos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Outros gastos	30/06/2025	30/06/2024
Quotizações/Inscrições	307 304,93	169 352,34
Impostos	19 416,01	7 351,87
Multas e Penalidades	50 559,09	132 295,13
Abates e Alienações	477 655,33	1 406 466,50
Donativos	-	150,00
Outros Gastos e Perdas	128 206,45	83 144,25
Total	983 141,81	1 798 760,09

25. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O detalhe da rubrica "Depreciações e Amortizações do Exercício", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Depreciações e amortizações do exercício	30/06/2025	30/06/2024
Depreciações do Exercício (Nota 5)		
Ativos fixos tangíveis	391 118,37	377 700,12
Amortizações do Exercício (Nota 6)		
Ativos intangíveis	4 274 854,44	1 457 062,97
Total	4 665 972,81	1 834 763,09

26. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

O detalhe da rubrica "Juros e Gastos similares suportados", nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, é apresentado no quadro seguinte:

	(Euros)	
Juros e gastos similares suportados	30/06/2025	30/06/2024
Empréstimos Obtidos	532 304,14	176 599,08
Diferenças de câmbio desfavoráveis	8 416,86	-
Factoring	150 000,00	-
Outros gastos de financiamento	42 434,51	25 000,00
Total	733 155,51	201 599,08

27 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO (IRC)

Conforme referido na nota 3.12 o Clube encontra-se sujeito a Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às taxas prescritas no n.º 1 e 2 do artigo 87.º do Código do IRC (CIRC), beneficiando da taxa reduzida de 17% sobre os primeiros 50.000,00€ de matéria coletável, aplicando-se a taxa normal, que neste período é de 21%, sobre o valor restante da matéria coletável.

Os gastos estimados com imposto sobre o rendimento (IRC) nos períodos terminados em 30-06-2025 e 30-06-2024 são os seguintes:

		(Euros)	
Impostos sobre o rendimento (IRC)		30/06/2025	30/06/2024
Resultado antes de Impostos		- 19 329 724,54	- 5 863 187,66
Imposto sobre o rendimento do período			-
Soma		- 19 329 724,54	- 5 863 187,66
IRC - artº 23ª-A, nº1, al a)		-	-
IRC – Insuficiência da estimativa para imposto		-	-
Coimas, Multas e outras penalidades não fiscais		50 529,09	28 133,84
Outros gastos não aceites para efeitos fiscais: Correções períodos ant.		41 517,72	49 242,07
Imputação de resultados pelo Método Equivalência Patrimonial		-	-
Mais Valias Fiscal sem intenção de reinvestim. e Benefícios Fiscais		-	-
Mais Valias Contabilísticas		-	-
Prejuízos fiscais dedutíveis		-	-
Prejuízo para efeitos fiscais (Modelo22IRC)		- 19 237 677,73	- 5 785 811,75
Taxa IRC 17% (s/ primeiros 50.000€ MC)		-	-
Taxa IRC Normal de 21% (Ano 2024)		-	-
Taxa IRC Normal de 21%		-	-
Imposto Esperado		-	-
Diferenças permanentes		-	-
Ajustamentos à colecta - Tributação autónoma		9 465,76	17 511,82
Ajustamentos à colecta - derrama estadual		-	-
Ajustamentos à colecta - derrama municipal (1,5%)		-	-
Imposto sobre o rendimentos do período		9 465,76	17 511,82
Taxa efectiva de imposto		-0,05%	0,00%
Imposto corrente			
Imposto diferido gerado no exercício			

28 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

28.1 - Autorização para emissão:

a) Data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e indicação de quem autorizou.

As demonstrações financeiras anuais, referentes à época 2024|25, foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 29 de setembro de 2025;

b) Indicação sobre se os proprietários, ou outros, têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após esta data:

Apenas os acionistas o poderão fazer em assembleia geral de aprovação de contas.

28.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do Balanço

Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do Balanço acerca de condições que existiam à data do Balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram atualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições.

Não foram recebidas quaisquer informações após a data do balanço que motivem quaisquer alterações nas atuais divulgações.

29 – INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, apesar de já revogado, a Administração informa que esta sociedade desportiva não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (CRSS), a Administração informa que a situação do RAFC – Futebol, SAD, perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 5 do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), durante o período findo em 30 de junho de 2025, esta Sociedade Desportiva não efetuou quaisquer transações com quotas ou ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas à data de 30 de junho de 2025.

Nos termos do Artigo 397.º do CSC, declara-se que não foram concedidas quaisquer autorizações para negócios entre a sociedade e os seus administradores, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5 alínea e) do artigo 66.º do CSC.

30 – OUTRAS INFORMAÇÕES

30.1 – Passivos contingentes:

1) Autoridade da Concorrência

No âmbito do processo contraordenacional n.º PRC/2020/01, instaurado pela Autoridade da Concorrência (AdC), a RAFC – Futebol, SAD é visada, assim como as demais sociedades desportivas da I Liga de Futebol Profissional (LPFP), num processo de contraordenação por alegada violação das regras da concorrência, por terem celebrado e a LPFP, ao atuar como facilitadora de, um acordo de não contratação de jogadores profissionais de futebol que tivessem rescindido unilateralmente o seu contrato de trabalho “evocando questões provocadas em consequência da pandemia de Covid-19 ou de quaisquer decisões excecionais decorrentes da mesma, nomeadamente da extensão da época desportiva”, (infração ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 19/2012 e na alínea c) do n.º 1 do artigo 101.º do TFUE). A AdC proferiu uma decisão condenatória, datada de 28 de abril de 2022, que abrangeu o RAFC – Futebol, SDUQ, Lda., impondo-lhe uma coima de 163.000€ (cento e sessenta e três mil euros). A RAFC SDUQ, em devido tempo, impugnou judicialmente a referida condenação perante o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, a qual se encontra pendente de decisão. No âmbito deste processo a RAFC – Futebol, SDUQ prestou caução no montante de 32.600€ (trinta e dois mil e seiscentos euros), mediante depósito bancário, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória. É firme convicção da Administração de que a RAFC – Futebol, SDUQ, atualmente RAFC – Futebol, SAD venha a ser totalmente absolvida.

2) Outros passivos contingentes

Decorrem ainda outros processos contra a SAD em tribunal, alguns já com uma primeira decisão favorável ao Clube, mas em que os autores apresentaram recurso para a instância superior, sendo nossa opinião, apoiada pelo parecer dos nossos serviços jurídicos, que os valores que o Clube possa ter de suportar no âmbito destes processos, são de montante reduzido e que não causam preocupação de maior à SAD.

30.2 – Garantias prestadas

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras a RAFC – Futebol, SAD, mantém a caução referida no ponto anterior no valor de 32.600,00€ (trinta e dois mil e seiscentos euros).

Mantém também um depósito no Novo Banco, no montante de 880.000,00 euros, como penhor de garantia, efetuado na sequência da reclamação apresentada pela RAFC – Futebol, SAD, no âmbito do processo de inspeção tributária, conforme também indicado na nota 16.1 deste Anexo.

30.3 – Compromissos e benefícios assumidos relativos a transações futuras de jogadores

Em consequência das transações de aquisição e alienação de direitos desportivos de jogadores, existem compromissos estabelecidos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos, jogadores ou outras entidades, que dependem de eventos futuros, nomeadamente de transações (alienações de “passes” de jogadores acima de determinadas quantias definidas contratualmente) e desempenhos desportivos futuros.

31 – PARTES RELACIONADAS

De acordo com a escritura notarial celebrada em 31 de maio de 2024, foi a “Sociedade Desportiva Unipessoal por Quotas” (SDUQ) transformada em “Sociedade Anónima Desportiva” (SAD), com a entrada de um novo acionista, a RAH Sports Investments Limited, que subscreveu e realizou novas ações no montante de 1.000.000€, passando a deter 80% do capital social da Sociedade, com a consequente redução para 20% da participação do RAFC (Clube).

A Sociedade desportiva considera que as partes relacionadas são os seus acionistas.

As partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

Designação da entidade relacionada	Natureza do relacionamento
RAH Sports Investments Limited	Acionista maioritário, financiamentos
RIO AVE FUTEBOL CLUBE	Rendas, cliente e fornecedor de produtos

Com referência à data de 30 de junho de 2025 e do período homólogo anterior, os saldos entre entidades relacionadas são apresentados no seguinte quadro:

Saldos entre as entidades relacionadas	30/06/2025		30/06/2024	
	Ativos	Passivos/CP	Ativos	Passivos/CP
RAH Sports Investments Limited	0,00	23 055 828	0,00	0,00
RIO AVE FUTEBOL CLUBE	26 786,43	264 218,27	26 218,34	131 017,05
Total	26 786,43	23 320 046,27	26 218,34	131 017,05

Nos períodos findos em 30 de junho de 2025 e de 2024, as transações entre as partes relacionadas são apresentadas de seguida:

Transações entre entidades relacionadas	30/06/2025		30/06/2024	
	Compras/FSE	Vendas/Prest. Serv.	Compras/FSE	Vendas/Prest. Serv.
RAH Sports Investments Limited	0,00	0,00	0,00	0,00
RIO AVE FUTEBOL CLUBE	206 048,52	461,86	4 097,00	113,01
Total	206 048,52	461,86	4 097,00	113,01

Evolução do capital social

Após a constituição em 26/05/2013 da sociedade desportiva como SDUQ, em que o RAFC era o único sócio, por escritura notarial celebrada no dia 31/05/2024, foi a SDUQ transformada em SAD:

(Euros)		
Evolução do capital social da sociedade desportiva	31/05/2024	26/05/2013
RIO AVE FUTEBOL CLUBE	250 000,00	250 000,00
RAH Sports Investments Limited	1 000 000,00	0,00
Total	1 250 000,00	250 000,00

32 – INCERTEZA MATERIAL SOBRE A CONTINUIDADE

As demonstrações financeiras da Sociedade apresentam, em 30 de junho de 2025, um capital próprio negativo em 5.559.029,46 euros, pelo que são aplicáveis as disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”). O Conselho de Administração da RAFC – Futebol, SAD considera que a melhoria dos resultados económicos e financeiros vai acontecer nos próximos exercícios, e assim dará cumprimento ao disposto no mesmo artigo. De acordo com o artigo 171º do CSC, as sociedades cujo capital próprio seja inferior a metade do capital social devem indicar o capital social, o montante do capital realizado, se for diverso e o montante do capital próprio segundo o último balanço aprovado, em todos os contratos, correspondência, publicações, anúncios, sítios na Internet e de um modo geral em toda a atividade externa.

Em face do capital próprio negativo, com a consequente aplicação das disposições do artigo 35.º do CSC, bem como pelo montante do passivo corrente (20.183.109,37 euros) ser superior ao ativo corrente (5.541.792,81 euros) em 14.641.316,56 euros, estas condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em se manter em continuidade. Não obstante, tal como mencionado nas notas 2.1 e 3.1, as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, prevendo-se a manutenção do apoio financeiro das instituições financeiras e outras entidades financiadoras, nomeadamente através da renovação e/ou reforço das linhas de crédito existentes, bem como o sucesso futuro das operações de alienação de direitos de inscrição desportiva de jogadores, tal como previsto no orçamento de exploração, o qual é essencial para o equilíbrio económico e financeiro da Entidade e para o cumprimento dos compromissos financeiros e regulatórios assumidos.

O Contabilista Certificado

Susana Cristina de Araújo Pais

A Administração

(Maria Alexandrina da Silva Costa Cruz)
(Evangelia Souloukou)
(Annamaria Rabuano)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **RIO AVE FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2025 (que evidencia um total de 24.270.883,17 euros e um total de capital próprio negativo de 5.559.029,46 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 19.339.190,30 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nos parágrafos n.º 1 e 2 e aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafo n.º 3 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **RIO AVE FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL, SAD**, em 30 de junho de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Pela análise às respostas recebidas no âmbito da circularização de fornecedores, verificámos que à data de 30 de junho de 2025, o ativo está sobreavaliado em 22.678€, o passivo corrente está subavaliado em 323.185€ e o resultado líquido do período e o capital próprio estão sobreavaliados em 345.863€.
2. Conforme indicado na nota 16.1 do Anexo às demonstrações financeiras, a entidade reconheceu provisões para impostos no montante de 692.047,70 euros. Com base nas respostas obtidas dos advogados da entidade relativamente a processos judiciais em curso, entendemos que as provisões reconhecidas são insuficientes em cerca de 265.000,00 euros, face aos riscos identificados. Caso a entidade tivesse reconhecido provisões adicionais neste montante, o resultado líquido do período e o capital próprio em 30 de junho de 2025 estariam diminuídos em 265.000,00 euros e as provisões e o passivo não corrente aumentados no mesmo valor.
3. Durante o nosso trabalho, constatámos que à data de 30 de junho de 2025, os saldos registados nas contas bancárias da sociedade, no montante global de 3.472.355,50 euros, não se encontravam devidamente conciliados com os respetivos extratos bancários emitidos pelas instituições financeiras. A Administração não apresentou conciliações bancárias completas nem evidência suficiente que nos permitisse confirmar, por procedimentos alternativos, a exatidão e integralidade desses saldos. Consequentemente, não nos foi possível obter prova de auditoria apropriada e suficiente que suportasse os montantes de caixa e equivalentes de caixa reconhecidos no balanço àquela data.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Na sequência de prejuízos incorridos, em 30 de junho de 2025, o capital próprio encontra-se negativo (sendo por isso aplicáveis as disposições do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais) e o passivo corrente é superior ao ativo corrente em 14.641.316,56 euros (12.666.505,70 euros em 30 de junho de 2024). Estas condições indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em se manter em continuidade. Não obstante, tal como mencionado nas notas 2.1, 3.1 e 32 do Anexo, as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, prevendo-se a manutenção do apoio financeiro das instituições financeiras e outras entidades financiadoras, nomeadamente através da renovação e/ou reforço das linhas de crédito existentes, bem como o sucesso futuro das operações de alienação de direitos de inscrição desportiva de jogadores, tal como previsto no orçamento de exploração, o qual é essencial para o equilíbrio económico e financeiro da Entidade e para o cumprimento dos compromissos financeiros e regulatórios assumidos. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devidas a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

JOSÉ LUÍS PINTO DE AZEVEDO

Revisor Oficial de Contas

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nos parágrafos n.º 1 e 2 e aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafo n.º 3 na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Matosinhos, 26 de novembro de 2025.

José Luís Pinto de Azevedo
ROC n.º 626
Registado na CMVM com o n.º 20160272